



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 203, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre licença ao Excelentíssimo Senhor Henrique Antunes Mecabô, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora (Vereadores Tiago Almeida/Republicanos, Serginho Ribeiro/PSD, Fão do Bolsonaro/PL, Edson Souza/MDB e Cidão da Telepar/Pode), e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do art. 29, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento à solicitação anexa, fica concedida licença ao Excelentíssimo Senhor Henrique Antunes Mecabô, pelo período de 6 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 8 de julho de 2026.

Tiago Almeida
Presidente